



SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da Definição do Objeto

1.1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios (secos, perecíveis e resfriados), para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Cândido Mota/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A descrição detalhada dos 111 (cento e onze) itens, suas especificações técnicas e quantidades estimadas encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento preparatório e fundamentador deste Termo de Referência. Em caso de divergência técnica entre os documentos, prevalecerão as disposições contidas neste Termo de Referência.

1.2. Da Estimativa do Valor e Preços Máximos

1.2.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 3.005.907,45 (três milhões, cinco mil, novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

1.2.2. Os preços máximos unitários e globais aceitáveis pela Administração estão detalhados no Anexo I, tendo sido apurados conforme a metodologia prevista no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 18 do Decreto Municipal nº 7.077/2024.

1.3. Da Classificação do Objeto

1.3.1. O objeto desta contratação é classificado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Do Sistema de Registro de Preços

1.4.1. A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços (ARP), sob a égide dos Artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 7.077/2024.

1.4.1.1. Órgãos Participantes:

- A) Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- B) Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- C) Secretaria de Saúde;
- D) Secretaria de Educação e Cultura;
- E) Secretaria de Administração e Finanças;
- F) Secretaria de Assistência Social;
- G) Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio;
- H) Secretaria de Esportes e Turismo.





SECRETARIA DE GOVERNO

1.4.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelas hipóteses previstas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 7.077/2024:

- a) Necessidade de contratações frequentes;
- b) Conveniência de entregas parceladas para evitar perecimento de insumos;
- c) Atendimento a mais de um órgão da administração de forma centralizada.

1.5. Da Vigência

1.5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante comprovada vantagem para a Administração, conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.1.1. A prorrogação da ARP fica condicionada à manutenção das condições de habilitação da detentora e à demonstração de que os preços registrados permanecem condizentes com os praticados no mercado.

1.5.1.2. O prazo de vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços será estabelecido em cada instrumento contratual ou nota de empenho, podendo ultrapassar a vigência da própria Ata, desde que a contratação tenha sido formalizada durante o período de validade desta.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

2.1. Da Fundamentação e Necessidade

2.1.1. A presente contratação fundamenta-se no dever da Administração Pública de garantir o suporte nutricional e a segurança alimentar nas unidades administrativas, escolares e assistenciais do Município de Cândido Mota/SP, em estrita observância ao Art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2. A necessidade decorre da natureza essencial dos insumos (gêneros alimentícios), cuja ausência comprometeria o funcionamento das cozinhas e copas das secretarias, bem como o atendimento direto ao cidadão em programas de assistência social e eventos oficiais previstos para o exercício de 2026.

2.1.3. O planejamento detalhado, incluindo a memória de cálculo das quantidades e a análise de alternativas, encontra-se pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra os autos deste processo licitatório.

2.2. Da Justificativa do Sistema de Registro de Preços (SRP)

2.2.1. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 162 do Decreto Municipal nº 7.077/2024, justificando-se pelos seguintes critérios:

2.2.1.1. Frequência e Intermitência: Os 111 itens de gêneros alimentícios possuem





SECRETARIA DE GOVERNO

consumo frequente, porém de demanda intermitente, o que torna ineficiente a realização de licitações isoladas a cada necessidade de reposição.

2.2.1.2. Logística e Armazenamento: A entrega parcelada (ponto a ponto) é a solução mais econômica e higiênico-sanitária, evitando o perecimento de produtos e a necessidade de grandes espaços de estocagem centralizada.

2.2.1.3. Eficiência Administrativa: O SRP permite que cada Secretaria Municipal utilize a Ata de Registro de Preços conforme sua disponibilidade orçamentária e necessidade real, otimizando a gestão dos recursos públicos de Cândido Mota/SP.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Da Estratégia de Suprimento

3.1.1. A solução consiste na aquisição parcelada de gêneros alimentícios comuns, selecionados após levantamento de mercado e consolidação de demandas das diversas Secretarias do Município de Cândido Mota/SP, visando o suprimento contínuo e a segurança alimentar.

3.1.2. O ciclo de vida do objeto compreende as fases de pedido (Ordem de Fornecimento), entrega fracionada nos pontos indicados, conferência de qualidade e validade, consumo imediato ou armazenamento de curto prazo nas unidades e, por fim, o descarte adequado das embalagens conforme diretrizes ambientais.

3.2. Da Especificação do Objeto

3.2.1. O objeto é composto por 111 (cento e onze) itens de gêneros alimentícios, cujas especificações detalhadas (unidade de medida, marca de referência quando couber, e padrões de embalagem) constam no Anexo I deste Termo de Referência.

3.2.2. Todas as especificações técnicas observam os padrões de Identidade e Qualidade (PIQ) estabelecidos pelos órgãos reguladores (ANVISA/MAPA), garantindo que os insumos sejam de primeira linha e aptos ao consumo humano.

3.2.3. A descrição dos itens foi elaborada de forma a evitar o direcionamento de marcas, privilegiando a ampla participação de fornecedores e a obtenção da proposta de maior vantagem econômica para a Administração, em conformidade com o Art. 18, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Qualidade e Especificações dos Produtos

4.1.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, próprios para consumo humano, atendendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ)





SECRETARIA DE GOVERNO

estabelecidos pelos órgãos reguladores.

4.1.2. Os itens deverão estar em perfeitas condições de higiene, conservação, devidamente lacrados e sem indícios de violação, atendendo às descrições do Anexo I deste Termo de Referência.

4.1.3. Como requisito de segurança sanitária, a empresa detentora da Ata deverá possuir Alvará Sanitário (Licença Sanitária) vigente, expedido pelo órgão competente, comprovando a aptidão para o manuseio e comercialização de alimentos.

4.2. Do Prazo de Validade (Shelf Life)

4.2.1. No ato da entrega, os produtos deverão possuir prazo de validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) em relação ao prazo total de fabricação, garantindo tempo hábil para o consumo nas unidades administrativas.

4.3. Das Embalagens

4.3.1. As embalagens devem estar íntegras, limpas, sem amassados, furos ou danos que comprometam a segurança do produto, contendo obrigatoriamente rótulo com data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais em língua portuguesa.

4.4. Do Transporte e Logística

4.4.1. A Contratada deverá garantir o transporte em veículos higienizados, secos e protegidos da luz solar e contaminantes, respeitando as condições de temperatura exigidas para itens resfriados ou secos até o ponto de entrega.

4.5. Das Condições de Entrega

4.5.1. As entregas serão realizadas de forma parcelada nos diversos endereços das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cândido Mota/SP, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento.

4.5.2. O prazo máximo para cada entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela Contratada.

4.5.3. O horário de recebimento será de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos municipais.

4.5.4. A Contratada é responsável pelo descarregamento e alocação dos produtos nos locais indicados pela fiscalização, garantindo a organização dos itens.

4.6. Das Condições de Recebimento e Substituição

4.6.1. O recebimento será realizado por servidor designado, que conferirá a conformidade com as especificações e quantidades solicitadas, conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

4.6.2. Em caso de não conformidade (avarias, validade próxima ao vencimento ou divergência de marca/item), a Contratada deverá substituir os produtos reprovados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.





SECRETARIA DE GOVERNO

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Do Regime de Execução

5.1.1. O modelo de execução para o fornecimento de gêneros alimentícios será o de entrega parcelada por demanda, operacionalizado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. A Detentora da Ata deverá manter-se apta a fornecer os 111 itens registrados durante toda a vigência do instrumento, observando os preços registrados e as especificações técnicas constantes no Anexo I.

5.2. Do Procedimento de Solicitação (Fluxo de Fornecimento)

5.2.1. As Secretarias participantes formalizarão suas demandas junto à Unidade Gestora, que emitirá a Ordem de Fornecimento (OF) ou Nota de Empenho.

5.2.2. A Ordem de Fornecimento conterá, obrigatoriamente: a especificação dos itens, o quantitativo, o local exato de entrega em Cândido Mota/SP e o prazo para cumprimento.

5.2.3. A Contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação e efetuar a entrega em até 10 (dez) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

5.3. Da Gestão e Fiscalização da Execução

5.3.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por agentes públicos designados pela Administração, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes de governança do Decreto Municipal nº 7.077/2024.

5.3.2. Gestor da Ata: Responsável pelo controle administrativo, acompanhamento do saldo de itens e atos preparatórios para eventuais aditamentos ou prorrogações.

5.3.3. Fiscal do Contrato/Ata: Responsável pelo acompanhamento direto no ato da entrega (ponto a ponto), verificando a conformidade quantitativa, qualitativa e o prazo de validade (mínimo de 75% remanescente).

5.3.4. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal notificará a Contratada para que proceda à substituição dos itens no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da abertura de processo administrativo sancionador, se couber.

5.4. Das Condições de Pagamento e Faturamento

5.4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos do Município, conforme o Art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.2. A liquidação da despesa ficará condicionada à comprovação da manutenção das condições de habilitação (regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária) por parte da Contratada no momento da apresentação da fatura.





SECRETARIA DE GOVERNO

6. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

6.1. Da Subcontratação

6.1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, considerando que a natureza dos itens (gêneros alimentícios) exige controle rigoroso de procedência e responsabilidade sanitária direta da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

6.1.1.1. A execução do fornecimento, incluindo o transporte e o descarregamento nos pontos de entrega, deverá ser realizada diretamente pela Contratada, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Não se confunde com subcontratação a aquisição de insumos ou a utilização de serviços de transporte terceirizados pela Contratada, desde que esta mantenha a responsabilidade integral pela qualidade, prazos e condições higiênico-sanitárias dos produtos entregues em Cândido Mota/SP.

6.2. Do Consórcio

6.2.1. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1.1. A vedação justifica-se pela baixa complexidade técnica do objeto (bens comuns de prateleira) e pela ampla oferta de mercado, sendo que a admissão de consórcios não ampliaria a competitividade de forma relevante e poderia tornar a gestão administrativa e a fiscalização da Ata de Registro de Preços excessivamente onerosa para o Município.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos gêneros alimentícios observará o disposto nos Arts. 140 a 142 da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá em 02 (duas) etapas distintas, visando garantir a segurança alimentar e a conformidade técnica dos 111 itens registrados.

7.2. Do Recebimento Provisório

7.2.1. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato ou servidor formalmente designado, no ato da entrega em cada unidade administrativa de Cândido Mota/SP.

7.2.2. Esta etapa consiste na conferência sumária da quantidade de volumes, integridade aparente das embalagens e confronto com os itens descritos na Nota Fiscal e na Ordem de Fornecimento.

7.2.3. O servidor registrará o recebimento provisório no corpo do documento fiscal, o que não implica em aceitação definitiva nem autoriza o pagamento, servindo apenas como comprovante de entrega física.

7.3. Do Recebimento Definitivo

7.3.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após





SECRETARIA DE GOVERNO

o recebimento provisório, após minuciosa conferência técnica pelo Fiscal do Contrato.

7.3.2. A verificação para o aceite definitivo abrangerá:

7.3.2.1. Qualidade: Conformidade com os Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ) e especificações do Anexo I;

7.3.2.2. Validade: Verificação do shelf life remanescente de no mínimo 75% da vida útil do produto;

7.3.2.3. Higiene: Ausência de sujidades, pragas, furos, amassados ou sinais de violação nas embalagens primárias e secundárias.

7.3.3. O Recebimento Definitivo será formalizado pelo ateste da Nota Fiscal, documento indispensável para a liquidação e pagamento da despesa, conforme o Art. 140, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Da Recusa e Substituição (Art. 142 da Lei nº 14.133/2021)

7.4.1. Caso os produtos não atendam às exigências, a Administração rejeitará o objeto, no todo ou em parte, notificando a Contratada por escrito.

7.4.2. A Contratada deverá substituir os itens recusados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer custo adicional para o Município.

7.4.3. A reiteração na entrega de produtos fora das especificações ou com validade insuficiente sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas no Edital e na Lei, podendo ensejar o cancelamento do registro de preços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo das demais disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.077/2024, constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Cândido Mota:

8.2. Planejamento e Solicitação:

8.2.1. Expedir as Ordens de Fornecimento (OF) ou Notas de Empenho de forma clara, detalhando os itens entre os 111 registrados, quantitativos, locais exatos de entrega e prazos, de acordo com a real necessidade das Secretarias participantes.

8.2.2. Designar formalmente, por meio de ato próprio, os fiscais e gestores para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do Art. 7º e Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Recebimento e Fiscalização:

8.3.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar os gêneros alimentícios, garantindo o acesso aos locais de entrega nos horários estabelecidos (08h00 às 16h30).

8.3.2. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos nos prazos fixados





SECRETARIA DE GOVERNO

neste Termo de Referência, verificando rigorosamente a qualidade, validade e integridade das embalagens.

8.3.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade, vício ou incorreção constatada no objeto entregue, fixando prazo para a devida substituição.

8.4. Pagamento e Transparência:

8.4.1. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do ateste da nota fiscal, observando rigorosamente a ordem cronológica de pagamentos para a categoria de bens, conforme o Art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2. Exigir, no momento da liquidação da despesa, a comprovação de que a Contratada mantém as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na licitação.

8.4.3. Divulgar a Ata de Registro de Preços e seus eventuais aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Sanções e Controle:

8.5.1. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento contratual, garantindo sempre o contraditório e a ampla defesa, conforme o Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Sem prejuízo das demais disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.077/2024, constituem obrigações da Contratada:

9.2. Da Execução e Qualidade:

9.2.1. Fornecer os gêneros alimentícios em estrita conformidade com as especificações técnicas, marcas (quando vinculadas) e quantitativos estabelecidos no Anexo I e na Ordem de Fornecimento.

9.2.2. Garantir que 100% dos itens entregues possuam prazo de validade remanescente (shelf life) de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) em relação ao prazo total de fabricação.

9.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade sanitária dos produtos, assegurando que as embalagens estejam íntegras, limpas e lacradas, sem sinais de violação ou umidade.

9.2.4. Manter vigente, durante toda a execução contratual, o Alvará/Licença Sanitária expedido pelo órgão competente, apresentando-o sempre que solicitado pela fiscalização.

9.3. Da Logística e Prazos:

9.3.1. Efetuar as entregas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços indicados pelas Secretarias de Cândido Mota/SP.





SECRETARIA DE GOVERNO

9.3.2. Realizar o descarregamento e a alocação dos produtos nos locais designados (copas, cozinhas ou depósitos), responsabilizando-se pela organização e limpeza imediata do local após a entrega.

9.3.3. Arcar com todos os custos de transporte, frete, carga, descarga, seguros e tributos incidentes sobre o fornecimento, sem qualquer custo adicional para o Município.

9.4. Da Substituição e Responsabilidade:

9.4.1. Substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, qualquer item recusado pela fiscalização por divergência de especificação, avaria ou validade insuficiente, sob pena de aplicação de multas.

9.4.2. Responder administrativa e civilmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa na execução do objeto.

9.5. Da Regularidade e Ética:

9.5.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no certame (regularidade fiscal, trabalhista e técnica).

9.5.2. Cumprir o disposto no Art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021, proibindo o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos).

9.5.3. Comunicar imediatamente à Unidade Gestora qualquer fato que impossibilite o cumprimento dos prazos ou das especificações contratadas.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por agentes públicos especificamente designados pela Administração, nos termos do Art. 7º e Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a segregação de funções.

10.2. Das Atribuições da Fiscalização:

10.2.1. O Fiscal do Contrato/Ata em cada Secretaria deverá conferir a conformidade dos 111 itens no ato da entrega, verificando: quantidade, integridade das embalagens, higiene do transporte e o prazo de validade (mínimo de 75% remanescente).

10.2.2. O fiscal anotará em registro próprio (ou sistema de gestão municipal) todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados, conforme o Art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3. Eventuais situações que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser comunicadas formalmente à Unidade Gestora da Ata em tempo hábil para a adoção de medidas corretivas ou sancionadoras (Art. 117, § 2º).

10.3. Das Responsabilidades da Contratada perante a Fiscalização:

10.3.1. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os gêneros alimentícios em que se verificarem vícios,





SECRETARIA DE GOVERNO

defeitos ou incorreções, conforme o Art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, nos termos do Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Dos Encargos e Inadimplência:

10.4.1. A Contratada é a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, não se transferindo ao Município de Cândido Mota a responsabilidade por eventuais inadimplências (Art. 121, caput e § 1º da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Da Designação de Fiscais e Gestores:

10.5.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.077/2024, a Administração designa os servidores abaixo relacionados para o controle da presente contratação:

GESTOR	FISCAL	SECRETARIA
Tais Euzebio	Antônio Viana da Costa	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Moisés Elias de Oliveira	Lea Ramalho Farias Leite	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Débora de Cássia Barbosa Freire Gomes	Roberta Camila Corrêa de Oliveira	SECRETARIA DE SAÚDE
Edineia Aparecida Barrichello Guimarães	Lucineia da Conceição Pereira	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Elaine Aparecida Caprioli Toneli	Camila Santana	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elaine Aparecida Caprioli Toneli	Matheus Alves Prado	CORPO DE BOMBEIROS
Stays Camila Leme	Débora Fabri Quintino Gonzaga	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Daniel Ferreira Lemos	David Vieira da Costa	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Cândido Mota no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do Recebimento Definitivo do objeto e da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em observância ao Art. 141 da Lei nº 14.133/2021.





SECRETARIA DE GOVERNO

11.2. Do Faturamento e Documentação:

11.2.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em estrita conformidade com a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, discriminando os itens de gêneros alimentícios entregues, quantidades e preços unitários.

11.2.2. O documento fiscal deverá conter, obrigatoriamente, os dados bancários da Contratada (Banco, Agência e Conta Corrente) para a realização do crédito, sendo vedado o pagamento em conta de terceiros.

11.3. Da Liquidação e Regularidade:

11.3.1. A liquidação da despesa será precedida da verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, mediante consulta aos cadastros oficiais (SICAF, CRF/FGTS, CNDT e Certidões Fazendárias), nos termos do Art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

11.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da regularização da pendência pela Contratada, sem ônus para a Administração.

11.4. Das Retenções Tributárias:

11.4.1. O Município efetuará as retenções tributárias na fonte previstas na legislação vigente, especialmente em observância às instruções normativas da Receita Federal e ao Código Tributário Municipal, quando aplicável.

11.5. Da Ordem Cronológica:

11.5.1. Os pagamentos observarão a ordem cronológica por categoria de contratos no âmbito da Prefeitura de Cândido Mota, conforme determina o Art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal.

11.6. Da Formalização Simplificada:

11.6.1. Nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá substituir o termo de contrato por outros instrumentos hábeis, como a Nota de Empenho ou Autorização de Compra, para as entregas de gêneros alimentícios que não gerem obrigações futuras de assistência técnica ou manutenção.

12. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

12.1. Do Reajuste em Sentido Estrito (Correção Monetária):

12.1.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

12.1.2. Caso a Ata de Registro de Preços seja prorrogada nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados mediante a aplicação da variação do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 meses,





SECRETARIA DE GOVERNO

conforme o Art. 25, § 8º da referida Lei.

12.2. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro (Revisão):

12.2.1. A revisão dos preços registrados poderá ocorrer a qualquer tempo, visando o restabelecimento da relação pactuada, desde que comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

12.2.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser protocolizado junto ao Departamento de Licitações de Cândido Mota/SP, acompanhado de robusta documentação comprobatória (notas fiscais de compra do fornecedor, planilhas de custos e índices setoriais), demonstrando que o preço registrado tornou-se inviável.

12.3. Da Negociação de Preços na Ata (SRP):

12.3.1. Caso o preço de mercado se torne inferior aos preços registrados, a Administração convocará os fornecedores para negociar a redução dos valores, conforme o Art. 82, § 5º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

12.3.2. Se o fornecedor não aceitar reduzir o preço ao valor de mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, e a Administração convocará os demais cadastrados na reserva de cotas ou cancelará o item.

12.4. Da Preclusão:

12.4.1. O direito ao reajuste anual deve ser exercido antes da prorrogação da Ata ou da assinatura de novo contrato derivado, sob pena de preclusão lógica..

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Em observância à faculdade conferida pelo Art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, não haverá a exigência de prestação de garantia para a presente contratação.

13.2. A dispensa da garantia fundamenta-se nos princípios da proporcionalidade e da ampla competitividade, considerando que:

13.2.1. O objeto consiste na entrega parcelada de bens de consumo comum (gêneros alimentícios), cuja execução não envolve riscos tecnológicos ou financeiros complexos que justifiquem a onerosidade da garantia;

13.2.2. O modelo de pagamento é realizado após o recebimento definitivo de cada remessa, o que garante a segurança do erário de Cândido Mota/SP contra eventuais inadimplementos;

13.2.3. A ausência desta exigência fomenta a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme as diretrizes de fomento à economia local estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 7.077/2024.





SECRETARIA DE GOVERNO

13.3. A dispensa da garantia de execução não exime a Contratada da responsabilidade civil por eventuais danos causados à Administração ou da aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução parcial ou total do objeto.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação de gêneros alimentícios correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços, no exercício de 2026.

14.2. Em observância ao Art. 82, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, a indicação do crédito orçamentário somente será exigida no momento da formalização do contrato ou da emissão da respectiva Nota de Empenho, não sendo obrigatória a sua indicação no edital da licitação.

14.3. As Secretarias Municipais de Cândido Mota/SP participantes (Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, entre outras) deverão providenciar o bloqueio da dotação orçamentária correspondente no momento de cada solicitação de fornecimento, garantindo a existência de recursos financeiros para o pagamento da despesa.

14.4. A estimativa total da contratação é de R\$ 3.005.907,45 (três milhões, cinco mil, novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), devendo a execução observar o cronograma físico-financeiro e a disponibilidade orçamentária de cada pasta requisitante.

14.5. Nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão por conta dos orçamentos respectivos, devendo a Administração providenciar as dotações necessárias para a continuidade do fornecimento, conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 7.077/2024.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Dos Esclarecimentos Técnicos:

15.1.1. Eventuais esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão deverão ser solicitados junto à Secretaria de Governo, no Departamento de Compras e Licitação.

15.1.2. O atendimento será realizado pelo telefone (18) 3341-9830, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.1.3. Sem prejuízo do atendimento telefônico, as dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados por escrito e enviados aos canais oficiais de comunicação do Departamento de Compras e Licitação, para garantir a isonomia e a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o Art. 164 da Lei nº 14.133/2021.





SECRETARIA DE GOVERNO

15.2. Dos Anexos Integrantes:

15.2.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Termo de Referência:

Anexo I: Descrição do(s) item(ns) e quantidade(s) máxima(s) da contratação;

Anexo II: Forma e critérios de seleção do fornecedor.

15.3. Da Prevalência e Casos Omissos:

15.3.1. Em caso de divergência entre este Termo de Referência e os demais documentos da fase preparatória, prevalecerão as regras aqui estabelecidas.

15.3.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Unidade Gestora da Ata de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.077/2024.

Antônio Viana da Costa

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Lea Ramalho Farias Leite

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Roberta Camila Corrêa de Oliveira

SECRETARIA DE SAÚDE





SECRETARIA DE GOVERNO

Lucineia da Conceição Pereira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Camila Santana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Matheus Alves Prado
CORPO DE BOMBEIROS

Débora Fabri Quintino Gonzaga
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

David Vieira da Costa
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO





SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) E QUANTIDADE(S) MÁXIMA(S) DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT.	UN. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	50	U.N.	AÇÚCAR CRISTAL: (EMBALAGEM 05 KG); OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)	R\$ 17,66	R\$ 883,00
2	31804	U.N.	LEITE UHT INTEGRAL - Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.H.T., envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas - embalagem Cartonada Longa Vida de 01 litro cada, acondicionada em caixa de papelão reforçado, com data de validade de no mínimo 60 dias da data de entrega.	R\$ 6,03	R\$ 191.884,13
3	1360	U.N.	MARGARINA CREMOSA COM SAL: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINAS B (B6, B1 E B12), VITAMINA A, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, E LECTINA DE SOJA, CONSERVADORES SORCATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES TBHQ, EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E BHT, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CÚRCUMA. EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 18,28	R\$ 24.856,27
4	1602	U.N.	MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM 500GRS COM SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: BHT, TBHQ E EDTA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 10G,	R\$ 8,79	R\$ 14.081,58
5	2928	PCT	AÇÚCAR CRISTAL – PACOTE 5 KG: PRODUTO ALIMENTÍCIO OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, EM	R\$ 17,59	R\$ 51.493,76





SECRETARIA DE GOVERNO

			GRÃOS MÉDIOS, BRANCO E TRANSLÚCIDO. ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E UMIDADE EXCESSIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ÍNTEGRA E LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 5 KG. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS (FABRICANTE, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS		
6	1130	U.N.	Chocolate em pó 70% cacau, sem lactose embalagem 500 grs	R\$ 39,76	R\$ 44.928,80
7	47	U.N.	ADOÇANTE DIETÉTICO STEVIA LÍQUIDO 80 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE CÍTRICO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO RECOMENDADO PARA SUBSTITUIÇÃO TRADICIONAL DO AÇÚCAR. 100% NATURAL. PURO DE STEVIA. ZERO CALORIAS. ZERO AÇÚCAR. ZERO LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO PLÁSTICO DE 80	R\$ 14,69	R\$ 690,59
8	260	KG	AMENDOIM – EMBALAGEM 1 KG: AMENDOIM TIPO GRÃO, SELECIONADO, ÍNTEGRO, LIMPO, ISENTO DE CASCA, IMPUREZAS, SUJIDADES, PARTES ESTRAGADAS, INSETOS OU UMIDADE EXCESSIVA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO OU EMBALAGEM APROPRIADA, RESISTENTE, ÍNTEGRA E LACRADA. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA, MAPA E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS	R\$ 16,93	R\$ 4.400,50
9	207	U.N.	AMIDO DE MILHO – PRODUTO ALIMENTÍCIO OBTIDO A PARTIR DO MILHO, COMPOSTO ESSENCIALMENTE POR CARBOIDRATOS DE ALTA PUREZA. PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO. DEVE ESTAR LIVRE DE GRUMOS, UMIDADE E IMPUREZAS. EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, DE MATERIAL RESISTENTE E HIGIÊNICO, DEVIDAMENTE LACRADO, COM RÓTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA. PRODUTO DE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS	R\$ 14,94	R\$ 3.093,27
10	8400	U.N.	Barra de cereais contendo aveia e flocos de milho e arroz, glicose de milho, mel, açúcar mascavo, açúcar invertido, gordura vegetal, corantes betacaroteno e caramelo iv, antioxidante lecitina de soja e aromatizante, sabores: banana, morango, avelã, chocolate, embalagem 22 a 25 gramas	R\$ 2,26	R\$ 19.012,00
11	1766	PCT	BATATA PALHA, PREPARADA A PARTIR DE BATATA DE BOA QUALIDADE, DESCASCADA, LAVADA, CORTADA EM	R\$ 29,91	R\$ 52.815,17





SECRETARIA DE GOVERNO

			FIOS FINOS, FRITA OU, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. DEVE APRESENTAR COR UNIFORME, TEXTURA CROCANTE, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE IMPUREZAS, SUJIDADES, EXCESSO DE ÓLEO OU UMIDADE, FRAGMENTOS EXCESSIVOS E ODORES ESTRANHOS. EMBALADA EM SACO OU PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, ÍNTEGRO E LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO E TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS		
12	2794	PCT	BISCOITO BAUNILHA E CHOCOLATE - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CACAU EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS322), AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO LACTICO (INS270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS1101i) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS223). EMBALAGEM 320G A 380G. CONTEM GLÚTEN.	R\$ 10,06	R\$ 28.107,64
13	2110	U.N.	Biscoito Cream Cracker Integral: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, grão de trigo, grão de centeio, gergelim, aveia em flocos, linhaça marrom, linhaça dourada e semente de girassol, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de	R\$ 7,99	R\$ 16.865,93
14	6750	PCT	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO SEM LACTOSE- BISCOITO DE POLVILHO SALGADO ELABORADO À BASE DE POLVILHO AZEDO, ÓLEO VEGETAL, SAL E INGREDIENTES SELECIONADOS, SEM LACTOSE, LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS E CORANTES. PRODUTO CROCANTE, SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA LACRADA DE 50 GRAMAS RESISTENTE À UMIDADE, IDENTIFICADA COM MARCA, LOTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA FABRICAÇÃO. PRODUTO DE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS	R\$ 7,47	R\$ 50.388,75
15	2700	UN	Biscoito Maisena Integral: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, creme de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma idêntico ao natural de limão. Embalagem de 330 a 350 gramas	R\$ 7,22	R\$ 19.494,00
16	2950	PCT	BISCOITO MAISENA INTEGRAL MINI SEM LACTOSE: INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE	R\$ 4,14	R\$ 12.213,00





SECRETARIA DE GOVERNO

			TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CREME DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LIMÃO. EMBALAGEM 100 GRAMAS		
17	2415	UN	Biscoito Maisena: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, creme de milho, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma idêntico ao natural de limão. Embalagem de 330 a 35	R\$ 5,99	R\$ 14.473,90
18	2354	PCT	BISCOITO SALGADO - PACOTE DE 500 GR, COM OS MÍNIMOS COMPONENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE.	R\$ 10,01	R\$ 23.563,54
19	10700	PCT	BISCOITO SALGADO COM PACOTES INDIVIDUAIS - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, CREME DE MILHO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LACTICO E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS1101i). CONTÉM GLÚTEN. - EMBALAGEM TOTAL DE 130 A 150 Gramas, COM 6 EMBALAGENS	R\$ 5,41	R\$ 57.851,33
20	8400	UN	BISCOITO SALGADO INTEGRAL COM PACOTES INDIVIDUAIS - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, FARELO DE TRIGO, CREME DE MILHO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101i). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM TOTAL 162G, COM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 130 A 150 GRAMAS	R\$ 6,50	R\$ 54.628,00
21	12000	PCT	BISCOITO WAFER INDIVIDUAL SABOR MORANGO - SABOR MORANGO: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 48. PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. TENDO COMO COMPOSICAO BASICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, MORANGO, XAROPE DE GLICOSE, SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILA E	R\$ 2,02	R\$ 24.280,00





SECRETARIA DE GOVERNO

			FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, CONTENDO GLÚTEN. VALIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) MESES. EMBALAGEM: DE 30 À 50 GRMS.		
22	12000	PCT	BISCOITO WAFER INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE - INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CAMELO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 30 À 50 GRAMAS.	R\$ 1,98	R\$ 23.800,00
23	18800	UN	BOLINHO INDIVIDUAL COM RECHEIO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVO INTEGRAL, ÓLEO DE CANOLA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ, SAL, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, AROMATIZANTES, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO E EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO CHOCOLATE, CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE. EMBALAGEM: INDIVIDUALIZADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 30 A 40 GRAMAS	R\$ 2,45	R\$ 46.060,00
24	1100	PCT	CACAU EM PÓ- PACOTE 1 KG: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, PRÓPRIO PARA PREPARO DE BEBIDAS, SOBREMESAS E RECEITAS CULINÁRIAS. APRESENTA COR MARROM CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DO CACAU, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, AGLOMERADOS ENDURECIDOS, CONSERVANTES ARTIFICIAIS E CORANTES. EMBALADO EM SACO RESISTENTE, ÍNTEGRO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE O RÓTULO DEVE CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, CNPJ, LOTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. PRODUTO DE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS	R\$ 108,48	R\$ 119.322,50
25	214	UN	CANELA EM PÓ. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO NATURAL. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE DE 50G.	R\$ 8,25	R\$ 1.764,79
26	1060	UN	Chocolate em pó 55% cacau, sem lactose, embalagem 1 kg	R\$ 75,00	R\$ 79.500,00
27	1146	UN	CREME DE LEITE EM LATA, ESTERILIZADO, TEOR DE GORDURA ENTRE 17% E 26%, HOMOGÊNEO, COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE GRUMOS, IMPUREZAS E CONSERVANTES. EMBALAGEM METÁLICA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 300 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PRODUTO, LOTE E REGISTRO	R\$ 9,74	R\$ 11.165,86





SECRETARIA DE GOVERNO

			gem Cartonada Longa Vida de 01 litro cada, acondicionada em caixa de papelão reforçado, com data de validade de no mínimo 60 dias da data de entrega.		
36	600	PCT	MILHO BRANCO PARA CANJICA, GRÃOS INTEIROS, SECOS, LIMPOS E SELECIONADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ÍNTEGRA E LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS (FABRICANTE, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS	R\$ 8,03	R\$ 4.820,00
37	1310	UN	MILHO EM GRÃO PARA PIPOCA, GRÃOS INTEIROS, DUREZ, SECOS, LIMPOS E UNIFORMES. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO GRÃO DE MILHO, SELECIONADO E BENEFICIADO, ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, UMIDADE EXCESSIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ÍNTEGRA E LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS (FABRICANTE, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS	R\$ 5,60	R\$ 7.340,37
38	6275	UN	OLEO DE SOJA 900 ML	R\$ 8,60	R\$ 53.944,08
39	3500	KG	PÃO DE LEITE PARA CACHORRO QUENTE COM 100 GR	R\$ 12,67	R\$ 44.327,50
40	2135	UN	REQUEIJÃO CREMOSO CONTENDO NO MINIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, TETRAPIROFOSFATO DE SÓDIO, MANTEIGA, SAL, FERMENTO LÁCTICO, ESTABILIZANTE FOSFATO TRISSÓDICO E CONSERVADOR NIZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE COM 500 GR	R\$ 17,21	R\$ 36.736,23
41	4148	KG	SAL REFINADO - INGREDIENTES: SAL REFINADO, IODATO DE POTÁSSIO E FERROCIANETO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉM. EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 1,99	R\$ 8.268,35
42	170	UN	ACHOCOLATADO DIET – INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA E EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM DE 200GRS Á 220 GRS.	R\$ 23,27	R\$ 3.956,47
43	237	PCT	AÇUCAR REFINADO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR COM 1 KG CADA.	R\$ 4,46	R\$ 1.057,81
44	40	UN	ADOÇANTE SUCRALOSE EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO. POTE DE 380G A 400G, CADA COLHER DE SOPA EQUIVALE AO PODER ADOÇANTE DE UMA COLHER DE SOPA DE AÇÚCAR, CONTENDO APENAS 5KCAL. INGREDIEN-	R\$ 62,03	R\$ 2.481,00





SECRETARIA DE GOVERNO

			TES: MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESSULFAME-K. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: ESTE PRODUTO NÃO POSSUI SACAROSE. FENILCETONÚRICOS: ESTE PRODUTO NÃO POSSUI ASPARTAME.		
45	1560	PCT	ALHO DESCASCADO- PACOTE DE 1 KG: ALHO DESCASCADO, INTEIRO OU EM DENTES, LIMPO, SELECIONADO, DE COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E PARTES DETERIORADAS. PRODUTO SUBMETIDO A PROCESSO DE CONGELAMENTO, GARANTINDO CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA MICROBIOLÓGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA RESISTENTE, TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE, SELADA E LACRADA. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. PRODUTO DE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS	R\$ 22,04	R\$ 34.374,60
46	7460	PCT	ARROZ PACOTE 5 KG: ARROZ TIPO AGULHINHA, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, DE GRÃOS INTEIROS E UNIFORMES, BRANCO, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, GRÃOS ARDIDOS, MOFADOS, FERMENTADOS, QUEBRADOS OU MANCHADOS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ÍNTEGRO E LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE 5 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. PRODUTO DE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS	R\$ 22,88	R\$ 170.709,67
47	150	GRS	AVEIA EM FLOCOS, OBTIDA A PARTIR DA LAMINAÇÃO DOS GRÃOS DE AVEIA. PRODUTO LIMPO, SECO, DE COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS ROTULAGEM COMPLETA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (FABRICANTE, CNPJ, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS	R\$ 15,19	R\$ 2.279,00
48	608	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: PRODUTO ALIMENTÍCIO OBTIDO UNICAMENTE POR PROCESSOS MECÂNICOS A PARTIR DE AZEITONAS SADIAS E FRESCAS, DE PRIMEIRA Prensagem a Frio. DEVE APRESENTAR ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8%, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE ADITIVOS ARTIFICIAIS, IMPUREZAS E SEDIMENTOS. EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU PET ESCURO, RESISTENTE, ÍNTEGRO E LACRADO, COM PESO	R\$ 40,34	R\$ 24.528,75





SECRETARIA DE GOVERNO

			LÍQUIDO DE 500 ML. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, TIPO (EXTRAVIRGEM), FABRICANTE, CNPJ, PAÍS DE ORIGEM, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE		
49	1200	PCT	BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS PARA PREPARO DE PURÊ PRODUTO ALIMENTÍCIO OBTIDO A PARTIR DE BATATAS SELECIONADAS, LAVADAS, DESCASCADAS, COZIDAS, TRITURADAS E DESIDRATADAS POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, RESULTANDO EM FLOCOS FINOS E SECOS PRÓPRIOS PARA O PREPARO DE PURÊ. APRESENTA COLORAÇÃO AMARELADA A CREME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DE BATATA COZIDA, LIVRE DE GRUMOS, IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA E CORPOS ESTRANHOS. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, DE MATERIAL RESISTENTE E HIGIÊNICO, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO NO RÓTULO: NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA. PRODUTO DE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS	R\$ 38,58	R\$ 46.290,00
50	12200	UN	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABORES (MORANGO, SALADA DE FRUTAS, CÔCO, E FRUTAS VERMELHAS): SORO DE LEITE E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, XAROPE DE AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, PREPARO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA E FERMENTO LÁCTEO. ARMAZENAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO, OM TEMPERATURA ENTRE 1 À 10 ° C. PRAZO DE VALIDADE: 50 DIAS APÓS FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 800 GRMS À 1 KG.	R\$ 11,77	R\$ 143.634,67
51	1950	UN	Biscoito broinha de chocolate sem lactose: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, *amido de milho, gordura vegetal, cacau, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, corante natural: caramelo IV e aroma artificial de cacau com baunilha. Embalagem 330 a 350 gramas	R\$ 9,14	R\$ 17.829,50
52	1900	UN	BISCOITO BROINHA DE COCO SEM LACTOSE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, GORDURA LÍQUIDA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMA ARTIFICIAL DE COCO. EMBALAGEM: DE 330 À 400 GRS	R\$ 7,18	R\$ 13.632,50





SECRETARIA DE GOVERNO

53	1950	UN	Biscoito Broinha de Leite: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, *amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito, aroma artificial de baunilha e aroma idêntico ao natural d Embalagem 330 a 350 gramas	R\$ 9,27	R\$ 18.070,00
54	1900	PCT	BISCOITO BROINHA SABOR LEITE SEM LACTOSE: INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, CREME DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E AROMA ARTIFICIAL DE LEITE. EMBALAGEM DE 280 A 300 GRAMAS	R\$ 6,99	R\$ 13.281,00
55	1850	PCT	BISCOITO DE COCO SEM LACTOSE: INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMA ARTIFICIAL DE COCO. EMBALAGEM 330 GRAMAS	R\$ 7,36	R\$ 13.616,00
56	630	KG	BISCOITO DE POLVILHO INTEGRAL COM LINHAÇA E GERGELIM: DE ACORDO COM A NTA 48. PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLVILHO AZEDO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE PALMA, FARINHA DE BANANA VERDE, SEMENTE DE GERGELIM, FARINHA DE LINHAÇA DOURADA, SAL. VALORES NUTRICIONAIS EXIGIDOS EM UMA PORÇÃO DE 30 G: CALORIAS 140 CAL, CARBOIDRATOS 25G, PROTEÍNAS 0,5G, - MÁXIMO DE GORDURAS TOTAIS 4,5 G, MÁXIMO DE GORDURAS SATURADAS 2,0 G- GORDURA TRANS. AUSENTE, FIBRA ALIMENTAR 0,5G - MÁXIMO DE SÓDIO 195MG VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 50 A 300 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS NO TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE.	R\$ 4,67	R\$ 2.942,10
57	5400	PCT	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO SEM LACTOSE BISCOITO DE POLVILHO SALGADO ELABORADO À BASE DE POLVILHO AZEDO, ÓLEO VEGETAL, SAL E INGREDIENTES SELECIONADOS, SEM LACTOSE, LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS E CORANTES. PRODUTO CROCANTE, SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA LACRADA DE 100 GRAMAS RESISTENTE À UMIDADE, IDENTIFICADA COM MARCA, LOTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE	R\$ 9,15	R\$ 49.410,00





SECRETARIA DE GOVERNO

			VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA FABRICAÇÃO. PRODUTO DE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS		
58	2090	UN	BISCOITO DOCE SEQUILHINHO: FÉCULA DE MANDIOCA, OVO, AÇÚCAR, MARGARINA, LEITE DESNATADO, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 GRMS.	R\$ 15,35	R\$ 32.081,50
59	3400	UN	Biscoito Integral com cacau e frutas vermelhas: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de girassol alto oleico, açúcar invertido, cacau em pó, polpa de frutas vermelhas, leite em pó, ovo em pó, sal, fermentos químicos. Embalagem com 500 gramas.	R\$ 9,09	R\$ 30.906,00
60	3400	UN	Biscoito Integral com cacau: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de girassol alto oleico, açúcar invertido, cacau em pó, leite em pó, ovo em pó, sal, fermentos químicos. Embalagem com 500 gramas.	R\$ 11,95	R\$ 40.630,00
61	2400	PCT	BISCOITO MAISENA CHOCOLATE MINI SEM LACTOSE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, *AMIDO DE MILHO, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE CACAU COM BAUNILHA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LIMÃO E CORANTE: CARAMELO IV. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	R\$ 7,31	R\$ 17.532,00
62	2554	PCT	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE SEM LACTOSE: INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, CREME DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMA ARTIFICIAL DE CACAU COM BAUNILHA E CORANTE: CARAMELO IV. EMBALAGEM DE 280 A 300 GRAMAS	R\$ 8,46	R\$ 21.606,84
63	1025	UN	Chocolate granulado sem lactose; ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido de milho, xarope de glicose, sal, emulsificante lecitina, glaceante talco e aromatizante. embalagem 1 kg	R\$ 27,16	R\$ 27.835,58
64	576	PCT	COCO RALADO CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADO - PACOTE COM 100 GRS.	R\$ 6,73	R\$ 3.876,48
65	325	PCT	COCO RALADO SECO DESIDRATADO: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 29. BRANCO, PURO, SEM QUALQUER ADIÇÃO, COM NO MÍNIMO 60% DE GORDURA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SEM SUJIDADES, SEM PARASITOS E SEM LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES. EM-	R\$ 79,53	R\$ 25.845,63





SECRETARIA DE GOVERNO

			BALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO OU EM FILME DE POLIESTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM 10 (DEZ) KG		
66	1050	PCT	COLORAU (COLORÍFICO, URUCUM) EM PÓ FINO, HOMOGENEO, DE COLORAÇÃO VERMELHO-INTENSA, COM ASPECTO UNIFORME. POSSUI COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE E LIVRE DE SUJIDADES, GRUMOS OU IMPUREZAS. EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, DE MATERIAL RESISTENTE E HIGIÊNICO, DEVIDAMENTE LACRADO, COM RÓTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA. PRODUTO DE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS	R\$ 15,79	R\$ 16.583,00
67	612	PCT	FARINHA DE MILHO AMARELA PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO LIMPOS E SADIOS, ISENTA DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA, SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DE COR AMARELA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	R\$ 7,64	R\$ 4.677,72
68	1015	UN	FARINHA DE TRIGO 5 KG: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, LIMPA, SECA E ISENTA DE IMPUREZAS, PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO DE COR BRANCA UNIFORME, TEXTURA FINA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO OU RANÇO. EMBALAGEM PAPEL KRAFT BRANCO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	R\$ 23,08	R\$ 23.422,82
69	65	UN	FARINHA SEM GLUTEN, SEM LEITE. COMPOSTA POR FARINHA DE ARROZ, FECULA DE MANDIOCA, FECULA DE BATATA E GOMA XANTANA, PRODUTO VEGANO E SEM CONTAMINAÇÃO COM SOJA. EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 18,11	R\$ 1.177,15
70	6820	UN	FEIJÃO CARIOCA: FEIJÃO TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, UNIFORMES, LIMPOS, SECOS E SADIOS, DE COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CARIOCA, ISENTO DE IMPUREZAS, PARASITAS, UMIDADE EXCESSIVA, GRÃOS MOFADOS, QUEBRADOS OU BROTADOS, LIVRE DE ODORES E SABORES ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	R\$ 15,26	R\$ 104.095,93
71	640	UN	FEIJÃO PRETO: FEIJÃO TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, UNIFORMES, LIMPOS, SECOS E SADIOS, DE COR CARACTERÍSTICA	R\$ 7,07	R\$ 4.526,93





SECRETARIA DE GOVERNO

			DA VARIEDADE PRETO, ISENTO DE IMPUREZAS, PARASITAS, UMIDADE EXCESSIVA, GRÃOS MOFADOS, QUEBRADOS OU BROTADOS, LIVRE DE ODORES E SABORES ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE		
72	2530	PCT	FERMENTO FRESCO, COMPONENTES SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE REIDRATAÇÃO, TIPO BIOLÓGICO, VARIEDADES MASSA DOCE, APLICAÇÃO FERMENTAÇÃO LONGA/MASSAS SALGADAS OU SEMIDOCES.	R\$ 18,12	R\$ 45.852,03
73	625	PCT	FLOCOS DE BATATAS PARA PREPARO DE PURÊ, INGREDIENTES: FLOCOS DE BATATAS SEM PELE, CORADAS, COZIDAS, AMASSADAS MOIDAS E DESIDRATADAS. QUANDO RE-HIDRATADO DEVE TER A MESMA TEXTURA DA MASSA DE BATATA FRESCA. EMBALAGEM DE 1KG.	R\$ 34,47	R\$ 21.540,63
74	1225	UN	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR, CEREAL MATINAL, EMBALAGEM 1 KG.	R\$ 26,90	R\$ 32.952,50
75	70	PCT	GERGELIM - PCT. C/ 1KG.	R\$ 40,01	R\$ 2.800,70
76	312	UN	GOIABADA- INGREDIENTES: GOIABADA E AÇUCAR. NÃO CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS.	R\$ 8,18	R\$ 2.551,12
77	425	UN	GOTAS DE CHOCOLATE FORNEÁVEL PARA INCORPORAR EM MASSAS BATIDAS E SOVADAS: INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322) E AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM DE 1,050 KG.	R\$ 52,36	R\$ 22.250,88
78	525	UN	Granulados coloridos sem lactose. Embagem 1 kg	R\$ 29,81	R\$ 15.650,25
79	800	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SEM LACTOSE LEITE INTEGRAL EM PÓ INTEGRAL, ENZINA LACTASE, COR BRANCA, LEVEMENTE AMARELADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO LEITE. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE GRUMOS, SUJIDADES E UMIDADE EXCESSIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 300 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	R\$ 27,73	R\$ 22.181,33
80	5050	UN	LEITE UHT ZERO LACTOSE INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO U.H.T, ENVASADOS SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGEM LONGA VIDA ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS (FABRICANTE, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS	R\$ 6,84	R\$ 34.558,83





SECRETARIA DE GOVERNO

81	130	PCT	MACARRÃO DE ARROZ - INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, EMULSIFICANTE E471, OVO, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEM. EMBALAGEM DE 500 GRS	R\$ 8,19	R\$ 1.064,70
82	165	UN	MACARRÃO DE ARROZ ZERO GLÚTEN FORMATO ESPECIAL DISNEY, EMBALAGEM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E URUCUM, EMULSIFICANTE.	R\$ 10,63	R\$ 1.753,13
83	1100	UN	MACARRÃO DE SEMOLA - TIPO MINI PARAFUSO INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FÉ E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA. CONTEM GLÚTEN. TEMPO DE COZIMENTO= 5-7 MIN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - CADA 80G CONTÉM - VALOR ENERGÉTICO- 271 KCAL, CARBOIDRATOS-59G, PROTEÍNAS-8.2G, GORDURAS TOTAIS- 0.3G, GORD.SAT- 0G, GORD. TRANS- 0G, FIBRA ALIM- 3.1G, NA- 0MG. EMBALAGEM	R\$ 4,60	R\$ 5.060,00
84	400	PCT	MACARRÃO DE SÊMOLA ALFABETO, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 80 G: VALOR ENERGÉTICO 286 KCAL; CARBOIDRATOS 61 G; PROTEÍNAS 8,8 G; GOSDURAS TOTAIS 0,8 G; GORDURAS SATURADAS 0 G; GOSDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR 1,6 G; SÓDIO 0 MG – PACOTE COM 500 G.	R\$ 6,22	R\$ 2.489,33
85	2100	PCT	MACARRÃO DE SEMOLA COM VEGETAIS – TRICOLOR - TIPO PARAFUSO INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FÉ E ÁCIDO FÓLICO, TOMATE DESIDRATADO, ESPINAFRE DESIDRATADO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA. CONTEM GLÚTEN. TEMPO DE COZIMENTO= 5-7 MIN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - CADA 80G CONTÉM - VALOR ENERGÉTICO- 271 KCAL, CARBOIDRATOS-59G, PROTEÍNAS-8.2G, GORDURAS TOTAIS- 0.3G, GORD.SAT- 0G, GORD. TRANS- 0G, FIBRA ALIM- 3.1G, NA- 0MG. EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	R\$ 7,19	R\$ 15.092,00
86	400	PCT	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ARGOLINHA: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CADA 80 GS CONTÉM: VALOR ENERGÉTICO: 283KCAL, CARBOIDRATOS: 60G, PROTEÍNAS 8,8G, GORD. TOTAIS 0,9 G, GORD.SAT. 0G, GORD. TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 2.0G. EMBALAGEM: PCT 500GRS.	R\$ 5,02	R\$ 2.009,33
87	1100	UN	MACARRÃO DE SEMOLA TIPO MINI PENNE, INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FÉ E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA. CONTÉM GLÚTEN. TEMPO DE COZIMENTO = 5-7 MIN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - CADA 80G CONTÉM - VALOR ENERGÉTICO – 286KCAL, CARBOIDRATOS-61G, PROTEÍNAS-8.8G, GORDURAS TOTAIS- 0.8G, GORD.SAT- 0G, GORD. TRANS- 0G, FIBRA ALIM- 1.6G, NA- 0MG. EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	R\$ 5,10	R\$ 5.604,50
88	3148	PCT	MACARRÃO DE SEMOLA TIPO PARAFUSO, INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FÉ E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA. CONTÉM GLÚTEN. TEMPO DE COZIMENTO = 5-7	R\$ 4,00	R\$ 12.602,49





SECRETARIA DE GOVERNO

			MIN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - CADA 80G CONTÉM - VALOR ENERGÉTICO – 286KCAL, CARBOIDRATOS-61G, PROTEÍNAS-8.8G, GORDURAS TOTAIS- 0.8G, GORD.SAT-OG, GORD. TRANS- 0G, FIBRA ALIM- 1.6G, NA- 0MG. EMBALAGEM PACOTE DE 500G.		
89	3100	PCT	MACARRÃO DE SEMOLA TIPO PENNE, INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FÉ E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA. CONTÉM GLÚTEN. TEMPO DE COZIMENTO = 5-7 MIN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - CADA 80G CONTÉM - VALOR ENERGÉTICO – 286KCAL, CARBOIDRATOS-61G, PROTEÍNAS-8.8G, GORDURAS TOTAIS- 0.8G, GORD.SAT- 0G, GORD. TRANS- 0G, FIBRA ALIM- 1.6G, NA- 0MG. EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	R\$ 4,26	R\$ 13.216,33
90	1100	PCT	MACARRÃO SEMOLADO – TIPO AVE MARIA CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTE: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - CADA 80G DEVERÁ CONTÉM NO MÍNIMO VALOR ENERGÉTICO 282KCAL, CARBOIDRATOS 61G, PROTEÍNAS 8.0G, FIBRA ALIMENTARES 2.4G E NO MÁXIMO: GORDURAS TOTAIS 0.8G, GORDURA SATURADA 0G, GORDURA TRANS 0G, SÓDIO 0MG. EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	R\$ 3,76	R\$ 4.136,00
91	600	PCT	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO- INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS. PACOTE DE 500 GRS.	R\$ 6,65	R\$ 3.990,00
92	3112	PCT	MACARRÃO TIPO GRAVATA - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS. PACOTE COM 500 GRS.	R\$ 6,92	R\$ 21.524,67
93	1153	UN	MANTEIGA COM SAL, POTE 500GR.	R\$ 27,99	R\$ 32.268,63
94	715	UN	MARGARINA COM SAL E SEM LEITE: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS (LÍQUIDO E INTERESTERIFICADO), SAL, SAL HIPOSÓDICO, EMULSIFICANTES MONOS E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, VITAMINA E (ALFA TOCOFEROL), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTES URUCUM E CÚRCUMA, ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO, VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL). EMBALAGEM 500 GRAMAS.	R\$ 14,06	R\$ 10.050,52
95	403	PT	MARGARINA CREMOSA SEM SAL, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTE S: OLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PO DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PO DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG., ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICE- RÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, ANTIOXIDANTES:	R\$ 10,96	R\$ 4.416,88





SECRETARIA DE GOVERNO

			BHT, TB.HQ E EDTA, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTETICO IDENTICO AO NATURAL E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM E CURCUMA. NAO CONTENDO GLUTEN - POTE COM 500 GRS.		
96	1200	PCT	MASSA PARA LASANHA: INGREDIENTES SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ÍNTEGRA E LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS (FABRICANTE, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS	R\$ 10,60	R\$ 12.716,00
97	400	SCS	MISTURA PARA PÃO DE BATATA - INGREDIENTES: FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, PURÊ DE BATATA EM FLOCOS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE ESTEAROIL - 2LACTIL LACTATO DE SÓDIO(INS 481 I), CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO(INS 282) ESTABILIZANTE POLISORBATO 80 (INS 282) , MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO(INS 300) E ALFA AMILASE(INS 1100).CONTÉM GLUTÉN DE TRIGO. EMBALAGEM: PCT DE 5 KG. VALORES NUTRICIONAIS EM UMA PORÇÃO DE 40G OU 4 1/2 COLHERES DE SOPA: VALOR ENERGETICO 155KCAL; CARBOIDRATOS 29G; PROTEINAS 4,0G; GORDURAS TOTAIS 3,0G; GORDURAS SATURADAS 1,0G; GORDURAS TRANS 0 (ZERO)G; FIBRA ALIMENTAR 1,0 G; SÓDIO 243MG	R\$ 99,96	R\$ 39.984,00
98	1700	PCT	NHOQUE DE BATATA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, BATATA DESIDRATADA, OVO, MARGARINA, SAL. IFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA 100 GRS: 182KCAL, CARBOIDRATO 38G, PROTEÍNAS 4,5GRS, GOR. TOTAIS 1,2 G, GORD. SAT. 0G, GORD. TRANS 0, FIBRA ALIMENTAR 2,3G, SÓDIO 302 MG. EMBALAGEM DE 2 KG, ARMazenada SOBRE REFRIGERAÇÃO ENTRE 0º E 10ºC.	R\$ 30,77	R\$ 52.309,00
99	550	UN	ÓLEO REFINADO: TIPO GIRASSOL, PREPARADO A PARTIR DE UMA PLANTA CUJO TEM O MESMO NOME SAS, LIMPAS, LIVRES DE MATERIA TERROSA, DE PARASITAS. INGREDIENTES: RICO EM VITAMINA E, É FEITO 100% A PARTIR DESTA SEMENTE E TAMBÉM É RICO EM ÔMEGA 6, 0% GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLUTEN EMBALAGEM: FRASCO DE PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE, CONTENDO VOLUME LIQUIDO DE 900 ML - VALIDADE 11 MESES	R\$ 15,70	R\$ 8.635,00
100	150	UN	ORÉGANO DESIDRATADO, PROVENIENTE DAS FOLHAS, LIMPO, SECO E SELECIONADO PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E UMIDADE EXCESSIVA, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ÍNTEGRA E LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.	R\$ 33,58	R\$ 5.037,00





SECRETARIA DE GOVERNO

			ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS (FABRICANTE, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DE MAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS		
101	8398	PCT	PÃO DE QUEIJO COM PESO APROXIMADO DE 15 E 50G, ÁGUA, POLVILHO DOCE, OVO, MARGARINA, FÉCULA DE MANDIOCA, QUEIJO, AMIDO MODIFICADO, LEITE EM PÓ, SAL E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO.VALIDADE 120 DIAS. COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA: 295,2 KCAL/100G, 14% LIPÍDEOS,38% DE CARBOIDRATOS E 4,3% DE PROTEÍNAS. EMBALAGEM PRIMARIA DE 10KG E EMBALAGEM SECUNDARIA DE 1KG, SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO, TRANSPARENTE COM ROTÚLO IMPRESSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 21,02	R\$ 176.483,97
102	350	PCT	POLVILHO AZEDO: INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM 500GRS	R\$ 9,41	R\$ 3.292,33
103	250	PCT	Polvilho Doce - pct. 500 grs.	R\$ 8,07	R\$ 2.017,50
104	720	UN	Pré mistura para preparo de pão de forma, hamburguer e hot dog. Embalagem de 25 kg em sacos de papel Kraft multifolhados, totalmente vedado e sem vazamento, validade 90 dias	R\$ 105,21	R\$ 75.747,60
105	235	UN	Pré mistura para preparo de pão francês com fermentação curta – embalagem de 25 kg em sacos de papel Kraft multifolhados, totalmente vedado e sem vazamento, validade 90 dias	R\$ 96,52	R\$ 22.681,03
106	135	UN	PRÉ MISTURA PARA PREPARO DE PÃO INTEGRAL - SACO DE 25 KG	R\$ 118,41	R\$ 15.984,68
107	600	UN	REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE: INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO, EMULSIFICANTES, REGULADOR DE ÁCIDO LÁCTICO, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E NISINA. EMBALAGEM: COPO COM 220GRMS.	R\$ 11,80	R\$ 7.080,00
108	1394	UN	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LEITE, CREME DE LEITE, FERMENTO LÁCTEO, SAL, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADORES ÁCIDO SÓRBICO E NISINA. EMBALAGEM: COPO COM 200 GR.	R\$ 9,18	R\$ 12.801,57
109	600	PCT	TRIGO MOÍDO PARA QUIBE: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 30. OBTIDO À PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ, LIMPA E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 500G- SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO RESISTENTE,TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO,	R\$ 8,08	R\$ 4.848,00





SECRETARIA DE GOVERNO

			TRASPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÓS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDE-LÍVEL AS SEGUINTE INFORMações;		
110	573	FRC	VINAGRE BRANCO - FRASCO 500 ML	R\$ 3,41	R\$ 1.955,84
111	512	PCT	FARINHA DE MANDIOCA BIJU: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE METALIZADO COM 500G.	R\$ 8,99	R\$ 4.602,88
VALOR TOTAL					R\$ 3.005.907,45





SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. O fornecedor será selecionado mediante licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, observando-se o rito estabelecido no Art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.077/2024.

1.2. Do Critério de Julgamento:

1.2.1. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, conforme o Art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021, incidindo sobre o valor unitário de cada item registrado na planilha de custos do Município.

1.3. Da Forma de Adjudicação:

1.3.1. A adjudicação dar-se-á por **ITEM**, visando à ampla participação de licitantes e à obtenção da proposta de maior vantagem econômica, em estrita observância ao princípio do parcelamento do objeto previsto no Art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Do Modo de Disputa:

1.4.1. O modo de disputa será o **ABERTO**, nos termos do Art. 56, inciso I da Lei nº 14.133/2021, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme as regras da plataforma eletrônica adotada pela Prefeitura Municipal de Cândido Mota.

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

2.1. Da Formulação de Lances e Julgamento

2.1.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de Menor Preço por Item, observando-se as especificações técnicas e exigências de qualidade fixadas no Termo de Referência.

2.1.2. Os licitantes oferecerão lances sucessivos em ambiente eletrônico, devendo observar o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (decréscimo mínimo), conforme definido em edital para cada um dos 111 itens.

2.2. Dos Critérios de Desempate (Art. 60 da Lei nº 14.133/2021)

2.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados,





SECRETARIA DE GOVERNO

sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

2.2.1.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada;

2.2.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio do licitante, conforme registro cadastral oficial (Atestados de Capacidade Técnica);

2.2.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

2.2.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (Compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

2.3. Do Desempate Fictício (LC nº 123/2006)

2.3.1. Antes da aplicação dos critérios do item 2.2, será assegurada a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, desde que a melhor oferta não seja de uma ME/EPP.

2.3.3. Ocorrendo o empate ficto, a ME/EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo definido pelo sistema, para fins de adjudicação do item.

3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

3.1. A aceitabilidade da proposta vencedora de cada item será avaliada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, observando-se os seguintes requisitos:

3.1.1. Conformidade Técnica: A proposta deverá atender integralmente às descrições, unidades de medida e exigências de qualidade fixadas no Anexo I do Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que oferecerem produtos em desacordo com os padrões sanitários exigidos.

3.1.2. Preço Máximo: Serão desclassificadas as propostas com valores superiores aos preços máximos fixados pela Administração na planilha de custos estimativos de Cândido Mota/SP, em conformidade com o Art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

3.1.3. Exequibilidade: No caso de bens (gêneros alimentícios), serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam manifestamente insuficientes para a cobertura dos custos de aquisição, logística e tributos, conforme o Art. 59, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

3.1.3.1. Caso haja suspeita de inexequibilidade, a Administração poderá realizar diligência para que o licitante comprove a viabilidade de seus custos por meio de notas





SECRETARIA DE GOVERNO

fiscais de compra ou planilhas de composição de preços.

3.1.4. Marcas e Amostras: A aceitabilidade também estará condicionada à indicação clara da marca do produto ofertado. Caso haja dúvida sobre a qualidade, a Administração poderá exigir a apresentação de amostras do item antes da adjudicação, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

3.1.5. Sanções: Não serão aceitas propostas de empresas que se encontrem com o direito de licitar ou contratar suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS

4.1. Para fins de habilitação técnica, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para cada item deverá apresentar, nos termos do Edital e do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a seguinte documentação:

4.2. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional:

4.2.1. Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante já executou fornecimento de gêneros alimentícios de características e quantidades compatíveis com o objeto deste certame.

4.2.2. Os atestados deverão indicar o desempenho satisfatório da empresa em fornecimentos anteriores, comprovando a pontualidade e a qualidade dos produtos entregues.

4.2.3. Em se tratando de Registro de Preços para fornecimento parcelado (conforme a necessidade das Secretarias), os atestados deverão demonstrar que a empresa possui aptidão para entregas fracionadas e logística compatível com o município de Cândido Mota/SP.

4.3. Documentação Sanitária:

4.3.1. Como condição de habilitação técnica, nos termos do Art. 67, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá apresentar o Alvará de Funcionamento ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão competente (Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual) da sede da licitante, comprovando que a empresa possui condições higiênic-sanitárias para o armazenamento e comercialização dos produtos.

